

Decreto nº 379 de 22 de dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Lanza, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Utilidade - SA. 0615814882. Manutenção do Serviço de Assistência a Inativos e Pensionistas.

Categorias Econômicas

- 3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.2.0. Transferências de Assistência e Previdência Social.

00 - Proventos

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos

orçamentos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade SA. 06. 03070211.14. Conservação do prédio sede da Prefeitura.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Capital

3.1.2.0. Material de Consumo

98. Outros materiais de consumo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Jacaré, 22 de dezembro de 1976.

Nelson Xavier
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças